

REGULAMENTO DA CAMPANHA FEIRA DE EMPREGOS E PROFISSÕES UNINTER

Da Campanha

1. A Campanha "FEIRA DE EMPREGOS E PROFISSÕES UNINTER", realizada pela entidade promotora UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-150, denominada simplesmente "CAMPANHA", destina-se a promover ação entre os participantes da FEIRA DE EMPREGOS E PROFISSÕES UNINTER (FEIRA), com premiações, desde que observadas todas as disposições previstas neste Regulamento.

Da Participação

2. Poderão participar dos sorteios de bolsas de estudo da Uninter todos os visitantes da FEIRA que preencham os requisitos mínimos legais para ingressar no curso almejado (Graduação, Pós-graduação ou Educação de Jovens e Adultos - EJA), que serão realizados no dia 21/07/2018 no "Expo Renault Barigui", localizado no endereço: Rua Batista Ganz, 430, bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, entre 9hs e 19hs (EVENTO).
 - 2.1. A entrada na FEIRA bem como a participação nos sorteios a serem realizados nos termos deste regulamento, ficam condicionadas ao preenchimento de um cupom entregue a cada visitante, que deverá ser depositado na urna localizada na entrada do EVENTO.
 - 2.2. É vedada a participação nesta CAMPANHA de sócios e funcionários do Grupo UNINTER, bem como familiares até o 1º (primeiro) grau e cônjuges.
 - 2.3. Cada participante terá o direito de depositar apenas 01 (um) cupom na entrada do EVENTO para participar do sorteio de bolsas de estudo. Caso o visitante retire-se do EVENTO e retorne depositando novo cupom, será automaticamente desclassificado da CAMPANHA, ainda que sorteado, não fazendo jus ao prêmio correspondente.
 - 2.4. TODOS os campos do cupom devem ser corretamente preenchidos, sob pena de desclassificação em caso de preenchimento incompleto e/ou ilegível.
 - 2.5. A mera aceitação do cupom pela UNINTER não garante a efetiva entrega do prêmio, se constatado posteriormente que o sorteado não preenche os critérios mínimos legais para ingressar no curso almejado (Graduação, Pós-Graduação e EJA), sendo este automaticamente desclassificado.
3. O participante será excluído automaticamente da CAMPANHA nas seguintes hipóteses:

- (a) quando não observar as condições da CAMPANHA estabelecidas neste Regulamento e nas demais instruções e orientações apresentadas pela entidade promotora;
 - (b) quando se utilizar de qualquer outro documento que não aqueles emitidos nas condições definidas neste Regulamento;
 - (c) em caso de preenchimento incompleto, com dados incorretos, rasura ou adulteração do cupom correspondente, comprovada pelo simples exame do cupom apresentado;
 - (d) não preencher os critérios mínimos legais para ingressar no curso pretendido (Graduação, Pós-graduação ou EJA);
 - (e) na hipótese de ser constatado posteriormente que apresentou mais de 01 (um) cupom na urna correspondente.
- 3.1. Qualquer irregularidade constatada desclassificará, de imediato, o cupom apresentado, estando vedada a continuidade de participação do beneficiado na CAMPANHA, impossibilitando, por conseguinte, o recebimento do prêmio, ainda que contemplado.

Das Premiações

4. Os prêmios, na forma deste Regulamento, serão:

4.1. **Sorteio de 20 (vinte) bolsas de estudos da UNINTER**, sendo:

4.1.1. **15 (quinze) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento) de desconto**. O desconto incidirá exclusivamente sobre o valor da **mensalidade** do curso em que o aluno for matriculado, e desde que as mensalidades sejam pagas até o vencimento.

4.1.2. **05 (cinco) bolsas integrais**, ou seja, com desconto de 100% que incidirá exclusivamente sobre o valor da **mensalidade** do curso em que o aluno for matriculado.

4.1.3. As bolsas previstas neste Capítulo são válidas para os cursos de Graduação, Pós-graduação ou EJA, nas modalidades: presencial, semipresencial ou EAD, de acordo com a disponibilidade do curso em tais modalidades, **exceto para o Curso de graduação presencial em Direito que não está incluso na Campanha**.

4.2. A bolsa não é cumulativa, ou seja, não é possível a concessão de desconto ao sorteado para mais de um curso.

4.2.1. Os prêmios serão válidos para as matrículas de GRADUAÇÃO e EJA que ocorram entre o período de 24/10/2018 até 22/02/2019, e matrículas de PÓS-GRADUAÇÃO que

sejam efetivadas no período de 09/11/2018 até 21/01/2019, não retroagindo e não se admitindo a possibilidade de adiamento de início do curso, sob qualquer hipótese, sob pena de perda automática da bolsa correspondente. As datas previstas neste item poderão sofrer alteração a critério exclusivo da entidade promotora, hipótese em que as novas datas serão devidamente informadas através dos meios de comunicação pertinentes.

Do Sorteio

5. Os sorteios serão realizados no dia 21/07/2018 no local do EVENTO, após o encerramento do mesmo, na presença de pelo menos 2 (dois) representantes da UNINTER.
- 5.1. A urna será colocada diante dos presentes e o cerimonial da UNINTER irá retirar os 20 (vinte) cupons da urna, devendo ser retirado 1 (um) cupom de cada vez. Se o cupom estiver legível, integral e devidamente preenchido, e cumprindo-se as demais condições estabelecidas no presente Regulamento, o(a) respectivo(a) participante(a) será considerado(a) contemplado(a) a um dos prêmios neste regulamento estabelecidos. Caso contrário, repetir-se-á a operação de sorteio quantas vezes forem necessárias até a retirada de um cupom válido.
- 5.2. O percentual de desconto, **à exceção do Curso de graduação presencial em Direito que não está incluso na Campanha**, incidirá tão somente sobre os valores das **mensalidades**, a partir da data do sorteio, não sendo aplicados sobre os demais encargos da prestação de serviços educacionais, tais como: taxas acadêmicas, emissão de documentos, declarações, atestados acadêmicos, certificado de extensão curricular, realização de provas de segunda chamada, realização de provas de recuperação de conceito, análise de documentação para dispensa de disciplina, análise e aprovação de incorporação de disciplina complementar ao curso, dentre outros.
- 5.3. Na hipótese de a equipe de promoção não conseguir contato com o sorteado em até 72 (setenta e duas) horas após o anúncio dos vencedores nos sorteios, perderá o sorteado o direito de reclamar o prêmio.
- 5.4. A premiação é **pessoal e intransferível** e a entrega dos prêmios será gratuita, sem ônus de qualquer natureza aos vencedores, ficando proibida a troca por outro de qualquer espécie ou a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio entregue.

Do cancelamento da bolsa

6. O aluno contemplado com a bolsa de estudos perderá automaticamente o benefício correspondente nas seguintes hipóteses:

- (a) Solicitar o cancelamento ou o trancamento da matrícula, em qualquer tempo, independente do motivo;
- (b) Requerer alteração de curso, com o deferimento do pedido correspondente;
- (c) Desrespeitar as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (documento a ser assinado entre o aluno (participante sorteado) e a entidade promotora).

Da perda do desconto condicionado ao pagamento até o vencimento

- 7. O aluno que não quitar o boleto relativo à mensalidade, objeto do desconto parcial, até o seu respectivo vencimento, perderá o desconto daquele mês.

Das Condições Gerais

- 8. A simples participação do inscrito na CAMPANHA implica na aceitação irrestrita de todas as disposições do presente regulamento e nas demais instruções e orientações prestadas pela entidade promotora, obrigando o participante, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados pela entidade promotora, na forma da legislação pertinente.
- 9. Com a participação nesta CAMPANHA, o contemplado automaticamente cederá, de forma gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ação promocional, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos exclusivos de divulgação da CAMPANHA e da entidade promotora em qualquer tipo de mídia, seja física ou eletrônica, incluindo, mas não se limitando, às páginas de Internet e peças promocionais em quaisquer dos meios de divulgação escolhidos pela Uninter, em território nacional e internacional.
- 10. As fotos apresentadas na divulgação desta CAMPANHA são meramente ilustrativas.
- 11. A entidade promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a CAMPANHA caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade da CAMPANHA.
- 12. Fica eleito desde já o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias dela decorrentes, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

O presente Regulamento permanecerá afixado em lugar visível na entrada do EVENTO, das 09hs às 19hs, bem como no *hotsite* da UNINTER no endereço: www.uninter.com/feira até o dia 23/02/2019.

Curitiba, 1º de junho de 2018.